



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 773, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 04 (quatro) cargos de Agente de Fiscalização Municipal e 03 (três) cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, que passam a integrar a Tabela 2 do Anexo 1-A Lei Complementar 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações:

ANEXO I - A - QUADRO GERAL DE CARGOS

TABELA 2 - ENSINO MÉDIO

Denominação do Cargo	Qtde.	Exigência
Agente de Fiscalização Municipal	04	Ensino Médio
Auxiliar de Saúde Bucal	03	Ensino Médio, Curso Profissionalizante e Registro Profissional

Parágrafo Único – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de abril de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL